SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-SP

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 10880.001390/2025-97

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de cobrança automática de pedágios em rodovias, por demanda, na modalidade pós-paga, mediante utilização de etiquetas eletrônicas (TAG – Transponder de Identificação Veicular), para atender aproximadamente 145 veículos oficiais vinculados à Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA/SP), ao Gabinete do Ministro da Fazenda em São Paulo (GM-SP), à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3) e Procuradorias Seccionais (PSFNs/SP), à Controladoria-Geral da União em São Paulo (CGU/SP), à Superintendência do Patrimônio da União (SPU /SP), à Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT/SP) e às Gerências Regionais do Trabalho (GRTs/SP).

Conforme Oficio 0079176194/2025 e Portaria ARTESP nº56/2025 enviados pelas ARTESP em 28/08/2025, “ As Entidades que possuam veículos que se enquadrem nas definições indicadas no artigo 2º desta Portaria deverão adquirir, com recursos próprios, o dispositivo eletrônico (“Tag”) ou Transponders de Identificação Veicular (TIV) através de uma das Operadores de Sistema Automático (OSA) autorizadas pela ARTESP, nos termos do art. 8º da Resolução SLT nº13/2011, para vinculação do benefício da isenção nos sistemas eletrônicos existentes nas rodovias concedidas.”

O Artigo 2 supracitado cita a isenção das tarifas de pedágio com utilização restrita nas rodovias concedidas que compõem a 1ª Fase do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo enquanto vigorarem os respectivos contratos de concessão e abrange veículos de categorias oficial, integrante da frota dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos do Estado de São Paulo, bem como os locados em caráter não eventual, para utilização em serviço público permanente ou de longa duração, desde que cadastrados no Grupo Central de Transportes Internos – GCTI - do Estado de São Paulo, na forma regulamentada, e devidamente credenciados.

Para atender o princípio da continuidade do serviço público, o órgão necessita ter livre trânsito nas rodovias, ainda que não estejam contempladas com isenção de pedágios para veículos oficiais do Governo Federal.

Uma nova contratação se faz necessária para evitar a descontinuidade da prestação do serviço, que traz benefícios significativos aos órgãos envolvidos. Essa medida elimina a necessidade de abertura de processos de ressarcimento de pedágio a pessoas físicas, os quais exigem que servidores utilizem recursos próprios em viagens rodoviárias realizadas com veículos da frota, para posterior reembolso. A contratação contribui também para reduzir o uso de suprimentos de fundos e otimizar os procedimentos internos.

A cobrança automática de pedágio confere agilidade às viagens, especialmente quando se trata de diligências da Fiscalização e atendimento a autoridades. Pretende-se aqui a contratação dos serviços na modalidade de pagamento pós-pago, pois desta forma permite-se a correta conferência das passagens de pedágio, por meio de comparação com o controle de tráfego dos veículos da frota, sem a necessidade de vinculação a recargas de crédito feitas através da utilização de cartão de crédito.

Diante do exposto, verifica-se a imprescindibilidade da contratação do serviço, por tratar-se de serviço comum de natureza contínua e indispensável à execução das atividades públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Listagem dos Normativos Aplicáveis:

- LEI nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Caderno de Logística 2014: dispõe sobre a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação de 2014 (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos).

- Instrução Normativa nº 05/2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- IN SLTI-MPOG nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Publica Federal direta, autárquica e fundacional.
- PORTARIA Nº 443, de 27 de dezembro de 2018; Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018
- Decreto Nº 11.129, de 11 de junho de 2022: Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Instrução Normativa SSC/MGI nº 217/2024 - Dispõe sobre o procedimento de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa cometida durante a licitação ou a execução de contrato administrativo, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
- Instrução Normativa SSC /MGI Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - Dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas cometidas durante a fase licitatória e de execução contratual no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, para garantia contratual.
- Portaria ARTESP nº 56/2025 e Resolução SLT nº 13/2011 – Regras sobre isenção de pedágio e uso de TAG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA /SP)	Donizeti de Carvalho Rosa
Gabinete do Ministro da Fazenda em São Paulo (GMF-SP)	Alessandro Caseri
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região (PRFN3) e suas Procuradorias Seccionais no Estado de São Paulo (PSFNs/SP).	João Guilherme de Moura Ramos Parente Muniz
Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT /SP) e suas Gerências Regionais do Trabalho (GRTs/SP).	Marcus Alves de Mello
Controladoria Geral da União em São Paulo (CGU-R/SP)	Marcio Almeida do Amaral
Superintendência do Patrimônio da União (SPU-SP)	Celso Santos Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Qualificação técnica: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 (um) ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Características dos atestados: atestados de qualificação técnica de que a empresa presta ou prestou serviço de gestão de pedágio com cobrança automático de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de veículos, ou seja, de 50 (cinquentas) veículos a serem gerenciados por um período de 12 (doze) meses.

Para o correto atendimento das necessidades do órgão, a contratação precisa atender aos seguintes requisitos:

- O serviço prestado deve caracterizar-se pela cobrança automática de pedágio, por meio de leitura remota que libere automaticamente a passagem de veículos automotores pelas praças de pedágio do país, especialmente na região sudeste do Brasil.
- A contratada deverá fornecer etiquetas eletrônicas (tags) que utilizam do sistema de Transponder de Identificação Veicular (TIV).
- A empresa contratada deve disponibilizar meio eletrônico de acompanhamento em tempo real e consulta do quantitativo do serviço utilizado pelos veículos da frota que possuírem dispositivo de leitura eletrônica ativos.
- O contrato deve possibilitar a inclusão e exclusão de veículos, em razão de ajustes na frota do órgão, respeitados os limites legais para alteração de valor contratual;
- A cobrança deve dar-se por meio de faturas, de maneira totalmente desvinculada de conta bancária do órgão;
- O faturamento deve refletir o exato quantitativo de passagens de pedágio e seus valores, efetuadas no intervalo de 1 (um) mês, devendo, portanto, ser na modalidade pós-pago;

- O serviço deve ser de natureza continuada, considerando que as viagens por rodovias com cobrança de pedágio configuram atividade constante do órgão;
- A cobertura do serviço deve ocorrer em 100% das rodovias pedagiadas da região sudeste do Brasil e nas principais rodovias das demais regiões do país, incluindo o sistema freeflow;
- A CONTRATADA deve garantir o adequado funcionamento das tags durante todo o período de vigência do contrato. Em caso de defeito ou mau funcionamento das tags, a substituição será realizada sem custos adicionais para o CONTRATANTE, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.
- A contratação deverá proporcionar a atualização de dados da Contratante em casos de sub-rogação contratual ou de outros fatos supervenientes que influenciem o cadastro do órgão, bem como permitir a atualização da frota de veículos, mantidos os limites contratuais legais.
- Requisitos do sistema de gerenciamento: O sistema de gerenciamento eletrônico deverá ter acesso à internet em tempo real e ter compatibilidade com os sistemas operacionais da administração de modo a permitir a importação de dados.
- O serviço será prestado sem qualquer taxa adicional, quer seja de adesão ou instalação.
- Qualquer substituição das TAGs deve ser isenta de ônus para a Contratante.
- A contratada deverá integrar em seu sistema, as isenções de pagamento de pedágio concedidas a Órgãos Públicos Federais nas concessionárias fiscalizadas e reguladas pela ARTESP, de forma que não haja cobrança de tarifa mesmo quando utilizada a cancela de passagem expressa nessas rodovias.
- Os serviços contínuos são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Assim, o objeto a ser contratado trata-se de serviço contínuo, visto que uma vez interrompida sua execução prejudicará a atividades finalísticas desta coordenadoria. Assim, por ser considerado serviço contínuo, o prazo previsto para a presente contratação é de 60 (sessenta) meses e poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite máximo decenal, conforme previsto nos termos da Lei 14.133/2021;
- Não haverá a exigência de garantia contratual, tendo em vista que a empresa contratada deverá apenas fornecer as etiquetas eletrônicas (tag) de passagens nas cabines e a estrutura já instalada nas praças de pedágio, e nas justificativas abaixo:
- Baixo risco de inadimplemento quanto à entrega do objeto
- A TAG é um dispositivo simples, de baixo valor unitário, geralmente fornecido gratuitamente ou sem custo significativo pelo mercado.
- O risco de a empresa não fornecer as TAGs é mínimo, pois o serviço remunerado é o uso/ativação, não a entrega física.
- Natureza do contrato predominantemente continuada (prestação de serviço mensal)
- O pagamento é pós-pagamento e vinculado ao uso (pedágios efetivamente transitados).
- Não há antecipação financeira relevante que justifique proteção adicional com garantia.
- Existência de mecanismos de proteção já previstos
- Em caso de falha do serviço, o órgão pode bloquear veículos, cancelar TAGs, trocar fornecedor ou rescindir o contrato sem prejuízo patrimonial relevante.
- A Administração mantém controle total sobre os veículos cadastrados e pode revogar o cadastro imediatamente.

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade e no intuito de prosseguir com a eficiência dos trabalhos e avaliando a possibilidade de realizar a contratação dos serviços de liberação de cancelas de pedágios, além de entender que haverá economia vantajosa para esta Administração no controle da demanda por meio da gestão do contrato e na segurança dos usuários dos veículos em deslocamento para atendimento das demandas nos diversos municípios.

Verificou-se, através de levantamento de mercado, a existência de empresas que prestam e fornecem esse tipo de serviço e material no estado de São Paulo, autorizadas pela Agencia de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e em seu suporte tais como descritas abaixo, sendo utilizadas como referencial.

Cabe aqui esclarecer que a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) é uma autarquia estadual que regula e fiscaliza as concessões rodoviárias no estado de São Paulo.

As empresas atualmente listadas no sítio eletrônico da ARTESP que estão autorizadas a funcionar como Operadoras de Serviços de Pagamento Automático de Pedágios são: SEM PARAR, CONECTCAR, GREENPASS, MOVE MAIS e VELOE.

Analisando-se o mercado de contratações públicas para este tipo de serviço, neste ano de 2025, em pesquisa no Sistema Banco de Preços, constatou-se que as empresas GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU S.A, SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., participaram dos certames.

Conclui-se que existem outras empresas que fornecem as etiquetas eletrônicas, além das operadoras autorizadas pela ARTESP e que com sua contratação é possível atingir os benefícios da cobrança automática de pedágio, prevalecendo, ainda, a supremacia do interesse público.

Para que fosse possível o levantamento dos preços de mercado, na pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, foram considerados dois orçamentos diretos e duas contratações públicas, seguindo os critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Características do serviço: o objeto é comum nos termos do art. 1º do Decreto Nº 10.024/2019 e trata-se de serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de cobrança automática de pedágios em rodovias com mensalidade pós paga, por demanda, utilizando etiqueta eletrônica de identificação veicular (TAG), para uma quantidade estimada de 145 veículos das frotas oficiais da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA/SP), do Gabinete do Ministro da Fazenda em São Paulo (GM-SP), da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região (PRFN3) e suas Procuradorias Seccionais no Estado de São Paulo (PSFNs/SP), da Controladoria Geral da União em São Paulo (CGU-SP), da Superintendência do Patrimônio da União (SPU-SP), da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT/SP) e suas Gerências Regionais do Trabalho (GRTs/SP).

Duração do contrato: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado.

Início da execução dos serviços: A assinatura do contrato deverá ocorrer até o dia 09/03/2026, considerando a necessidade de realização das atividades previstas no cronograma de implantação apresentado abaixo. O início de execução dos serviços deverá ocorrer em 1 (hum) dia útil após o início do contrato. A implantação e disponibilização do sistema, incluindo o fornecimento das tags, deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, após a assinatura do contrato.

Data	Atividade
Até 09/03/2026	Assinatura do contrato
10/03/2026	Início de execução dos serviços
de 10/03 a 16/03/2026	Implantação e disponibilização do sistema, incluindo o fornecimento das etiquetas eletrônicas (TAG)

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

· A empresa contratada deverá disponibilizar TAGs que permitam a cobrança automática de passagem em pedágios, com o fornecimento individualizado dos respectivos TAGs (passagem em pedágio).

· No momento da passagem do veículo pela cancela do posto de cobrança de pedágio, deverá haver a leitura e a cobrança instantâneas para a abertura automática da cancela, ficando registradas as cobranças em forma eletrônica, sendo esses registros disponibilizados para a consulta via web.

· As etiquetas deverão ser enviadas para os endereços de cada unidade onde os veículos estejam registrados conforme anexo I.

· Nas solicitações de novas etiquetas, durante a execução do contrato, o prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação. Em caso de defeito ou mau funcionamento das tags, a substituição será realizada sem custos adicionais para o CONTRATANTE, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

· É responsabilidade da contratada solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança casos de eventuais utilizações não autorizadas;

· O serviço será prestado sem qualquer taxa adicional, quer seja de adesão, instalação ou troca de veículo.

· A empresa contratada deverá cadastrar em seu sistema todos os veículos que receberem as TAGs.

· A contratada deverá integrar em seu sistema, as isenções de pagamento de pedágio concedidas aos órgãos do Executivo Federal, assessorando a contratante na obtenção das isenções junto às concessionárias e à ARTESP, de forma que não haja cobrança de tarifa mesmo quando utilizada a cancela de passagem expressa nessas rodovias.

· Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das recomendações aceitas pelas melhores práticas e das normas e legislação, para atender as solicitações da Administração;

· A presente contratação deve observar todas as normas previstas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

· A contratada deverá fornecer inicialmente o quantitativo mínimo de 137 (cento e trinta e sete) dispositivos magnéticos ou eletrônicos para uso nos veículos, que possibilite a liberação automática da cancela de pedágio e o lançamento automático da cobrança na fatura da contratante, sem necessitar de intervenção humana.

· A contratada deverá disponibilizar meio eletrônico de acompanhamento/consultas e verificação dos serviços utilizados pelos veículos da frota que possuírem dispositivo de leitura eletrônica ativos.

· A cobrança deverá ser feita por faturas no CNPJ da contratante, com apuração mensal.

· O faturamento deve informar o exato quantitativo de passagens de pedágio efetuadas no mês, devendo, portanto, ser na modalidade pós-pago.

· A empresa contratada deverá encaminhar mensamente a nota fiscal referente ao serviço utilizado no mês anterior, discriminando, por placa de cada veículo, todas as passagens nos pedágios realizadas no mês, indicando locais, valores, datas e horários relativos a cada cobrança.

· A cobrança automática de pedágio deverá abranger as principais rodovias do país e todas as rodovias do estado de São Paulo.

· Os dispositivos deverão ser substituídos, por defeito e/ou mau funcionamento, sem custo para o CONTRATANTE;

· Deve ser disponibilizado atendimento ao usuário, inclusive finais de semana, via telefone (central de atendimento) e/ou e-mail e/ou chat, para obtenção de esclarecimentos, informações, soluções de problemas, solicitações de serviços, etc;

Local e horário da prestação dos serviços

· Os serviços serão prestados para todas as unidades que compõem a estrutura da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA/SP), do Gabinete do Ministro da Fazenda em São Paulo (GM-SP), da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região (PRFN3) e suas Procuradorias Seccionais no Estado de São Paulo (PSFNs/SP), da Controladoria Geral da União em São Paulo (CGU-SP), da Superintendência do Patrimônio da União (SPU-SP), da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT/SP) e suas Gerências Regionais do Trabalho (GRTs/SP), o que corresponde a diversas localidades distribuídas por todo o estado de São Paulo.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

· O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que farão parte desta contratação o quantitativo máximo de 145 (Cento e Quarenta e Cinco) veículos que fazem parte da das frotas oficiais da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA/SP), do Gabinete do Ministro da Fazenda em São Paulo (GM-SP), da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região (PRFN3) e suas Procuradorias Seccionais no Estado de São Paulo (PSFNs/SP), da Controladoria Geral da União em São Paulo (CGU-SP), da Superintendência do Patrimônio da União (SPU-SP), da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT/SP) e suas Gerências Regionais do Trabalho (GRTs/SP).

Para obter a estimativa das quantidades foi utilizada a média dos gastos nos anos de 2023, 2024 e 2025, bem como a estimativa fornecida pelos órgãos solicitantes conforme sua previsão de demandas futuras.

Foi solicitado também um levantamento da frota que seria utilizada para atendimento de demandas que necessitariam da utilização de pedágio.

VEÍCULOS A SEREM INCLUSOS NO CONTRATO – POR ÓRGÃO					
Número	**Veículos**	**Placa**	**Município**	**Órgãos**	**Endereço**
1	FORD FUSION	DJL4C98	São Paulo	CGU/SP	Av. Paulista, 1.804 - 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-922
2	MITSUBISHI-L 200 TRITON	FYF 5106	São Paulo	CGU/SP	Av. Paulista, 1.804 - 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-923
3	MITSUBISHI-L 200 TRITON	GDP8F18	São Paulo	CGU/SP	Av. Paulista, 1.804 - 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-924
4	Nissan Versa 1.6	GDX7J08	São Paulo	CGU/SP	Av. Paulista, 1.804 - 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-925
5	MITSUBISHI-L 200 TRITON	RZY1A41	São Paulo	CGU/SP	Av. Paulista, 1.804 - 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-926
1	OUTLANDER	RET3F61	São Paulo	GMF-SP	Av. Paulista, 2.163 - 15º andar “Prédio do Banco do Brasil’, Bela Vista, CEP 01311-933
2	CRUZE	QXJ-6C37	São Paulo	GMF-SP	Av. Paulista, 2.163 - 15º andar “Prédio do Banco do Brasil’, Bela Vista, CEP 01311-934
3	BLAZER	SGS6I82	São Paulo	GMF-SP	Av. Paulista, 2.163 - 15º andar “Prédio do Banco do Brasil’, Bela Vista, CEP 01311-935
1	RENAULT / DUSTER 20 D 4X2A	GGM4460	Itapeva	GRT	Rua Cel. Acácio Piedade, 590 - 594 - 596 - CEP 18400-180 - Itapeva/SP

2	MMC/L200 4X4 GL	EQC2106	Araçatuba	GRT	Av. João Arruda Brasil, 1626 - São Joaquim - Araçatuba /SP CEP 16050-400
3	VW / GOL 1.6 POWER GIV	DMN0665	Araraquara	GRT	Avenida Antonio Lourenço Corrêa, 635, Vila Xavier - Araraquara/SP CEP 14810-138
4	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GEU8298	Araraquara	GRT	Avenida Antonio Lourenço Corrêa, 635, Vila Xavier - Araraquara/SP CEP 14810-139
5	TOYOTA /ETIOS HB X VSC MT	GAQ8213	Barretos	GRT	Av. Vinte e Três, 1302 - Centro - Barretos/SP CEP 14780-320
6	I/FORD RANGER XL 13P	DKI1222	Bauru	GRT	Rua Treze de Maio, 7-20 - Centro - Bauru/SP CEP 17015-270
7	I/FORD RANGER XLS 13P	DKI1167	Bauru	GRT	Rua Treze de Maio, 7-20 - Centro - Bauru/SP CEP 17015-271
8	TOYOTA /ETIOS HB X VSC MT	GCT8238	Bauru	GRT	Rua Treze de Maio, 7-20 - Centro - Bauru/SP CEP 17015-272
9	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	FGC0340	Campinas	GRT	Av. Marechal Carmona, 668 - 686 - Vl. João Jorge - - Campinas/SP CEP 13041-311
10	CHEV / SPIN 1.8L AT LT	FEY8030	Campinas	GRT	Av. Marechal Carmona, 668 - 686 - Vl. João Jorge - - Campinas/SP CEP 13041-312
11	MMC / PAJERO DAKAR D	FLU0D36	Franca	GRT	Rua Voluntários da Franca, 1186 - Centro, Franca – SP CEP 14400-490
12	MMC / ASX 2.0 CVT	FTS2675	Franca	GRT	Rua Voluntários da Franca, 1186 - Centro, Franca – SP CEP 14400-491
13	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	GEN0563	Franca	GRT	Rua Voluntários da Franca, 1186 - Centro, Franca – SP CEP 14400-492
14	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FFC5422	Guarulhos	GRT	Rua Brasileira, 399 Vila Endres, Guarulhos/SP CEP 07043-010
15	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FVW4507	Guarulhos	GRT	Rua Brasileira, 399 Vila Endres, Guarulhos/SP CEP 07043-011
16	I/FORD RANGER XL 13D	COG1352	Marília	GRT	Rua 15 de Novembro, 1183 - Centro - Marília/SP CEP 17504-000

17	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FAC6827	Marília	GRT	Rua 15 de Novembro, 1183 - Centro - Marília/SP CEP 17504-001
18	I / VW AMAROK CD 4X4 TREND	FTM1775	Presidente Prudente	GRT	Rua Siqueira Campos, 202 - Bairro do Bosque - Presidente Prudente/SP
19	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	GID1596	Presidente Prudente	GRT	Rua Siqueira Campos, 202 - Bairro do Bosque - Presidente Prudente/SP
20	I / VW AMAROK CD 4X4 TREND	FNE1686	Presidente Prudente	GRT	Rua Siqueira Campos, 202 - Bairro do Bosque - Presidente Prudente/SP
21	FIAT / TORO ENDURANCE AT	DSR8600	Piracicaba	GRT	Avenida Santo Estevão, 76, Vila Rezende, Piracicaba - Cep: 13405-249
22	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	FHS1870	Piracicaba	GRT	Avenida Santo Estevão, 76, Vila Rezende, Piracicaba - Cep: 13405-250
23	FIAT / PALIO WK ADVEN FLEX	FES8616	Ribeirão Preto	GRT	Av. Itatiaia, 365 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - CEP 14025-070
24	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FKC8853	Ribeirão Preto	GRT	Av. Itatiaia, 365 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - CEP 14025-071
25	GM/CORSA GL	BVZ0919	Santos	GRT	R. Braz Cubas, 190 - Centro, Santos - SP, 11013-162
26	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	FCK1248	Santos	GRT	R. Braz Cubas, 190 - Centro, Santos - SP, 11013-163
27	CHEV / SPIN 1.8L MT LT	FHS7480	Santos	GRT	R. Braz Cubas, 190 - Centro, Santos - SP, 11013-164
28	CHEVROLET / S10 LT FD4	FMK3079	Santos	GRT	R. Braz Cubas, 190 - Centro, Santos - SP, 11013-165
29	TOYOTA / COROLLA GLI UPEER	FXZ6976	Santos	GRT	R. Braz Cubas, 190 - Centro, Santos - SP, 11013-166
30	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	AHA7929	Santo André	GRT	Avenida José Caballero, nº 35 – Vila Bastos – Santo André – SP – CEP: 09040-902
31	I/FORD RANGER XL 13D	CDV1185	Santo André	GRT	Avenida José Caballero, nº 35 – Vila Bastos – Santo André – SP – CEP: 09040-903
32	VW/GOL 1.6 POWER	CVX0961	Santo André	GRT	Avenida José Caballero, nº 35 – Vila Bastos – Santo André – SP – CEP: 09040-904

33	I/FORD RANGER XLS 13P	DKI1166	Santo André	GRT	Avenida José Caballero, nº 35 – Vila Bastos – Santo André – SP – CEP: 09040-905
34	MMC / L200 4X4 GL	JJE1987	Santo André	GRT	Avenida José Caballero, nº 35 – Vila Bastos – Santo André – SP – CEP: 09040-906
35	I/FORD RANGER LTD 13P	EQL5664	São Carlos	GRT	Rua Treze de Maio, 2454 - Centro - São Carlos/SP CEP 13560-647
36	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FON1288	São Carlos	GRT	Rua Treze de Maio, 2454 - Centro - São Carlos/SP CEP 13560-648
37	MMC / L200 TRITON SPO GL	SGP1B81	São Carlos	GRT	Rua Treze de Maio, 2454 - Centro - São Carlos/SP CEP 13560-649
38	CHEVROLET / S10 LT DD4A	FJK4300	São Carlos	GRT	Rua Treze de Maio, 2454 - Centro - São Carlos/SP CEP 13560-650
39	MMC/L200 TRITON 3.2 D	EYX7855	São José dos Campos	GRT	Rua Cel. José Monteiro, 317 - Centro - São José dos Campos CEP 12210-140
40	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FMJ5981	São José dos Campos	GRT	Rua Cel. José Monteiro, 317 - Centro - São José dos Campos CEP 12210-141
41	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EPD3530	São José dos Campos	GRT	Rua Cel. José Monteiro, 317 - Centro - São José dos Campos CEP 12210-142
42	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GIV9604	São José dos Campos	GRT	Rua Cel. José Monteiro, 317 - Centro - São José dos Campos CEP 12210-143
43	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EYX7023	São José dos Campos	GRT	Rua Cel. José Monteiro, 317 - Centro - São José dos Campos CEP 12210-144
44	MMC/L200 4X4 GL	JGL0321	São José do Rio Preto	GRT	Av. Bady Bassitt, 34-39 - Centro - CEP - São José do Rio Preto/SP CEP 15015-700
45	MMC/L200 4X4 GL	EEF2256	São José do Rio Preto	GRT	Av. Bady Bassitt, 34-39 - Centro - CEP - São José do Rio Preto/SP CEP 15015-701
46	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FMD7043	São José do Rio Preto	GRT	Av. Bady Bassitt, 34-39 - Centro - CEP - São José do Rio Preto/SP CEP 15015-702
47	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FOQ0361	Sorocaba	GRT	Rua Ribeirão Preto, 182 - Jd. Leocádia - Sorocaba/SP CEP 18085-380

48	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FVN3561	Sorocaba	GRT	Rua Ribeirão Preto, 182 - Jd. Leocádia - Sorocaba/SP CEP 18085-381
49	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	EYB0362	Sorocaba	GRT	Rua Ribeirão Preto, 182 - Jd. Leocádia - Sorocaba/SP CEP 18085-382
50	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FCQ3357	São Bernardo do Campo	GRT	Av. Newton Monteiro de Andrade, 83 - Centro - 09725-370 - São Bernardo do Campo/SP
51	CHEV / SPIN 1.8L MT LT	FHS7480	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-001
52	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FHS7542	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-002
53	GM/S10 COLINA D 4X4	EER1168	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-003
54	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	DJP8108	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-004
55	CHEVROLET/S10 LT FD4	FMK3079	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-005
56	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GFM8728	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-006
57	MMC / L200 TRITON SPO GL	PAC9094	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-007
58	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	SSK1A80	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-008
59	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	FPF8314	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-009
60	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	FCK1248	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-010
61	MMC / L200 TRITON SPO GL	SGO9B33	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-011
62	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FZD0152	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-012

1	GM/ZAFIRA	EJB 0897	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-001
2	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 0766	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-002
3	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM-7220	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-003
4	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 7215	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-004
5	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 7221	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-005
6	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 7224	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-006
7	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	DBS 2664	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-007
8	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DBS0412	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-008
9	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EGI5086	Araçatuba	PSFN	R. Miguel Caputi, 60 - Centro, Araçatuba - SP, 16015-930
10	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EOB-5J23	Araçatuba	PSFN	R. Miguel Caputi, 60 - Centro, Araçatuba - SP, 16015-931
11	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DKI2J53	Araçatuba	PSFN	R. Miguel Caputi, 60 - Centro, Araçatuba - SP, 16015-932
12	I/FORD RANGER XLS CD2 25	CFY2H15	Araçatuba	PSFN	R. Miguel Caputi, 60 - Centro, Araçatuba - SP, 16015-933
13	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	AWK 1182	Bauru	PSFN	Rua Rio Branco, nº 18-39 Vila América, Bauru - SP, CEP: 17014-037
14	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 6852	Bauru	PSFN	Rua Rio Branco, nº 18-39 Vila América, Bauru - SP, CEP: 17014-038

15	FORD RANGER XLS CD2 25	DJM 6853	Campinas	PSFN	Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595 Jardim Guanabara, Campinas - SP CEP: 13073-330
16	FORD RANGER XLS CD2 25	NRZ3F96	Campinas	PSFN	Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595 Jardim Guanabara, Campinas - SP CEP: 13073-331
17	RANGER	DJM6854	Guarulhos	PSFN	Rua Luiz Turri nº 44, Jardim Zaira Guarulhos SP- Cep. 07095-060
18	DOBLO	DJM6787	Guarulhos	PSFN	Rua Luiz Turri nº 44, Jardim Zaira Guarulhos SP- Cep. 07095-061
19	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	AWK8518	Jundiaí	PSFN	Rua Dr. Torres Neves, 508 Centro, Jundiaí - SP, CEP: 13201058
20	GM/MERIVA JOY	DJP0157	Jundiaí	PSFN	Rua Dr. Torres Neves, 508 Centro, Jundiaí - SP, CEP: 13201059
21	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EHE4451	Jundiaí	PSFN	Rua Dr. Torres Neves, 508 Centro, Jundiaí - SP, CEP: 13201060
22	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	CFY 2714	Marília	PSFN	Av. Sampaio Vidal, 779, 6º andar Centro, Marília - SP, CEP: 17500-021
23	MMC/L200 TRITON 3.2 D	EOB5E47	Marília	PSFN	Av. Sampaio Vidal, 779, 6º andar Centro, Marília - SP, CEP: 17500-022
24	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EOB5E70	Marília	PSFN	Av. Sampaio Vidal, 779, 6º andar Centro, Marília - SP, CEP: 17500-023
25	FORD RANGER	FGX9F05	Osasco	PSFN	R. Avelino Lopes, 170 - Centro Osasco - SP, 06090-902
26	FIAT PALIO WEEKEND	EHE3E18	Osasco	PSFN	R. Avelino Lopes, 170 - Centro Osasco - SP, 06090-903
27	FIAT/DUBLO ADVENTURE	CZA 0766	Presidente Prudente	PSFN	Rua São Bento, 57, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente - SP, CEP: 19060-380
28	FORD RANGER	DJM 6862	Presidente Prudente	PSFN	Rua São Bento, 57, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente - SP, CEP: 19060-381
29	Ford - Ranger	FED-8480	Piracicaba	PSFN	Rua São José, 822 Centro, Piracicaba - SP, CEP: 13400-330
30	Fiat - Doblo	EOB-3576	Piracicaba	PSFN	Rua São José, 822 Centro, Piracicaba - SP, CEP: 13400-331

31	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EGI-2H05	Ribeirão Preto	PSFN	Av. Professor João Fiusa , 2440 Jardim Canadá, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14024-260
32	I/FORD RANGER XLS CD2 25	DJM7C48	Ribeirão Preto	PSFN	Av. Professor João Fiusa , 2440 Jardim Canadá, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14024-261
33	Ranger	DJM-6895	Santo André	PSFN	Avenida José Caballero, 35, 5º andar Vila Bastos, Santo André, SP CEP 09040-902
34	Doblo	DJM0H94	Santo André	PSFN	Avenida José Caballero, 35, 5º andar Vila Bastos, Santo André, SP CEP 09040-903
35	FORD RANGER XLS CD2 25	DJM7247	Santos	PSFN	Av. Bernardino de Campos, 17 Vila Belmiro, Santos - SP, 11075-355
36	PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	DBS0606	Santos	PSFN	Av. Bernardino de Campos, 17 Vila Belmiro, Santos - SP, 11075-356
37	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 6861	São Bernardo do Campo	PSFN	Rua Marechal Deodoro, 480 - 1º Andar Centro - São Bernardo do Campo-SP CEP: 09710-000
38	FIAT/DOBLÔ	EHE-0751	São Carlos	PSFN	Rua Conde do Pinhal, 2185 Centro, São Carlos - SP, CEP: 13560-648
39	FORD / RANGER	DJM-7133	São Carlos	PSFN	Rua Conde do Pinhal, 2185 Centro, São Carlos - SP, CEP: 13560-649
40	PALIO	MKZ3688	São José dos Campos	PSFN	Rua XV de Novembro, 337 Centro, São José dos Campos - SP, CEP: 12210-070
41	RANGER	DJL7559	São José dos Campos	PSFN	Rua XV de Novembro, 337 Centro, São José dos Campos - SP, CEP: 12210-071
42	RANGER	DLM7134	São José dos Campos	PSFN	Rua XV de Novembro, 337 Centro, São José dos Campos - SP, CEP: 12210-072
43	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM-6888	São José do Rio Preto	PSFN	R. Dr. Gilberto Lopes da Silva, 1880 - bairro: Jd. Walquiria CEP: 15085-390 - São José do Rio Preto-SP
44	Doblô	DKI3H14	Sorocaba	PSFN	Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP: 18013-565

45	Ranger	DJM6890	Sorocaba	PSFN	Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP: 18013-566
1	Mitsubishi L-200	DJM 6983	Santos	SPU/SP	Rua Augusto Severo nº 7, 14º andar, Conjuntos 14A e 14B - Centro - Santos/SP - CEP 11010-050
2	Mitsubishi L-200	FHH 8343	São Paulo	SPU/SP	Av. Prestes Maia, 733 17 andar – Luz, CEP 01031-001
3	Honda City	MIH 6816	São Paulo	SPU/SP	Av. Prestes Maia, 733 17 andar – Luz, CEP 01031-002
4	Chevrolet Spin	FGE 0280	São Paulo	SPU/SP	Av. Prestes Maia, 733 17 andar – Luz, CEP 01031-003
1	PEUGEOT BOXER L3 CARGO	FFI 3E52	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-001
2	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	DJM 6754	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-002
3	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	KRH 6758	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-003
4	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6797	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-004
5	IMP/M.BENZ/SPRINTER 313CDI	DXH 5321	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-005
6	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6798	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-006
7	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	JDX 9996	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-007
8	GM/S-10 ADVANTAGE	DMN 0052	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-008
9	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	JKO5I11	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-009

10	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	JKO5H61	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-010
11	FORD/FUSION	DMN-4977	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-011
12	I/TOYOTA HIGHLANDER	DJL5158	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-012
13	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6796	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-013
14	FORD FOCUS	BQN 1A6	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-014
15	TOYOTA/COROLLA XLI 1.8	EEF 2230	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-015
16	I/FORD RANGER XLS CD2 25	DJM 7214	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-016
1	MMC / L200 TRITON SPO GL	PAC9101	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-001
2	MMC / L200 TRITON SPO GL	PAC2864	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-002
3	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	GEQ2155	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-003
4	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FVQ0436	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-004
5	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GIJ8065	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-005
6	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	GAM6986	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-006
7	MMC/L200 4X4 GL	EQA7159	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-007

8	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FZE5193	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-008
9	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GJI1072	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-009
10	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GHI2366	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-010

O valor estimado de utilização de pedágios se refere aos valores que serão reembolsados à contratada pelas passagens de pedágios utilizadas no mês pelo órgão.

Trata-se de um valor estimado baseado em viagens realizadas pelo órgão no ano de 2023/2024/2025, acrescido de uma porcentagem de 30% ou conforme solicitação dos órgão considerando a possibilidade de aumento de demandas, reajuste de tarifas de pedágio e a perda de isenções em trechos pedagiados em razão de renovações de concessões

Este valor deverá ser mantido fixo na planilha de custos apresentada na proposta para que possa ser futuramente empenhado e pago à contratada. Ou seja, o valor de R$ 52.816,68 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) anual e R$ 264.083,40 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e três reais e quarenta centavos) quinquenal não será objeto de disputa no pregão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 466.271,40

O valor estimado para esta contratação é de R$ 93.254,28 (noventa e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais e R$ 466.271,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o período total da contratação de 05 (cinco) anos.

COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO, POR SISTEMA DE ETIQUETA ELETRÔNICA (TAG)

SRA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	16	R$ 23,24	R$ 371,84	R$ 4.462,08	R$ 22.310,40
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 21,66	R$ 21,66	R$ 259,92	R$ 1.299,60
VALOR TOTAL						**R$ 393,50**	**R$ 4.722,00**	**R$ 23.610,00**

PRFN

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	45	R$ 23,24	R$ 1.045,80	R$ 12.549,60	R$ 62.748,00
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 1.007,08	R$ 1.007,08	R$ 12.084,96	R$ 60.424,80
VALOR TOTAL						**R$ 2.052,88**	**R$ 24.634,56**	**R$ 123.172,80**

GMF

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	3	R$ 23,24	R$ 69,72	R$ 836,64	R$ 4.183,20
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 780,00	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 134,72**	**R$ 1.616,64**	**R$ 8.083,20**

SPU

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	4	R$ 23,24	R$ 92,96	R$ 1.115,52	R$ 5.577,60
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 89,41	R$ 89,41	R$ 1.072,92	R$ 5.364,60
VALOR TOTAL						**R$ 182,37**	**R$ 2.188,44**	**R$ 10.942,20**

CGU

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	5	R$ 23,24	R$ 116,20	R$ 1.394,40	R$ 6.972,00
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 4.680,00	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 506,20**	**R$ 6.074,40**	**R$ 30.372,00**

SRT ADM

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	10	R$ 23,24	R$ 232,40	R$ 2.788,80	R$ 13.944,00
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 117,83	R$ 117,83	R$ 1.413,96	R$ 7.069,80
VALOR TOTAL						**R$ 350,23**	**R$ 4.202,76**	**R$ 21.013,80**

SRT FISC

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	62	R$ 23,24	R$ 1.440,88	R$ 17.290,56	R$ 86.452,80
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 2.710,41	R$ 2.710,41	R$ 32.524,92	R$ 162.624,60
VALOR TOTAL						**R$ 4.151,29**	**R$ 49.815,48**	**R$ 249.077,40**

TOTAL PELO PERÍODO DE 5 ANOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Mensalidade veículos (pós paga)	21903	VEÍCULOS	145	R$ 23,24	R$ 3.369,80	R$ 40.437,60	R$ 202.188,00
	Valor estimado de utilização de pedágios(VALOR FIXO)*	21903	MÊS	1	R$ 4.401,39	R$ 4.401,39	R$ 52.816,68	R$ 264.083,40
VALOR TOTAL						**R$ 7.771,19**	**R$ 93.254,28**	**R$ 466.271,40**

A consolidação da pesquisa de preços consta no presente processo no documento SEI Nota Técnica 53472 Pesquisa de Preços (55661816)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe a possibilidade de parcelamento no caso concreto, pois a mesma empresa deve fornecer as etiquetas eletrônicas, a tecnologia para abertura das cancelas nas praças de pedágio e os sistemas informatizados de controle dos veículos que possuem as etiquetas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta encontra-se prevista e aprovada no PGC 2025, estando desta forma alinhada ao Planejamento da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do serviço proposto se espera alcançar a economia processual, com o fim dos processos de restituição de valores gastos com pagamento de pedágio por servidor ou por motorista terceirizado, melhor controle dos gastos com pedágio e, acima de tudo, a facilitação do tráfego em rodovias, com as passagens e pagamentos automatizados.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser providenciada a isenção dos veículos das frotas, através de procedimento específico junto à ARTESP, para que as isenções sejam integradas às etiquetas eletrônicas nas rodovias estaduais automatizadas no estado de São Paulo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço contratado deverá contribuir para a mitigação de impactos ambientais, uma vez que o uso de TAGs viabiliza a passagem automática em praças de pedágio, eliminando a necessidade de parada total do veículo. Essa medida reduz tempo de motor em marcha lenta e, consequentemente, a emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
O dispositivo eletrônico (“Tag”) ou Transponders de Identificação Veicular (TIV) a ser fornecido deverá ser do tipo adesivo passivo e sem bateria, visando à mitigação de impactos ambientais decorrentes do descarte de resíduos eletroeletrônicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIENNE CRISTINA NOMOTO OTSUZI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 11:56:00.

Anexo I

Estudo Técnico Preliminar

Número	Veículos	Placa	Município	Órgãos	Endereço
1	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EGI5086	Araçatuba	PSFN	R. Miguel Caputi, 60 - Centro, Araçatuba - SP, 16015-930
2	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EOB-5J23			
3	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DKI2J53			
4	I/FORD RANGER XLS CD2 25	CFY2H15			
5	MMC/L200 4X4 GL	EQC2106	Araçatuba	GRT	Av. João Arruda Brasil, 1626 - São Joaquim - Araçatuba/SP CEP 16050-400
6	VW / GOL 1.6 POWER GIV	DMN0665	Araraquara	GRT	Avenida Antonio Lourenço Corrêa, 635, Vila Xavier - Araraquara/SP CEP 14810-138
7	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GEU8298			
8	TOYOTA /ETIOS HB X VSC MT	GAQ8213	Barretos	GRT	Av. Vinte e Três, 1302 - Centro - Barretos/SP CEP 14780-320
9	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	AWK 1182	Bauru	PSFN	Rua Rio Branco, nº 18-39 Vila América, Bauru - SP, CEP: 17014-037
10	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 6852			
11	I/FORD RANGER XL 13P	DKI1222	Bauru	GRT	Rua Treze de Maio, 7-20 - Centro - Bauru/SP CEP 17015-270
12	I/FORD RANGER XLS 13P	DKI1167			
13	TOYOTA /ETIOS HB X VSC MT	GCT8238			
14	FORD RANGER XLS CD2 25	DJM 6853	Campinas	PSFN	Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595 Jardim Guanabara, Campinas - SP CEP: 13073-330
15	FORD RANGER XLS CD2 25	NRZ3F96			
16	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	FGC0340	Campinas	GRT	Av. Marechal Carmona, 668 - 686 - Vl. João Jorge - - Campinas/SP CEP 13041-311
17	CHEV / SPIN 1.8L AT LT	FEY8030			
18	MMC / PAJERO DAKAR D	FLU0D36	Franca	GRT	Rua Voluntários da Franca, 1186 - Centro, Franca – SP CEP 14400-490
19	MMC / ASX 2.0 CVT	FTS2675			
20	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	GEN0563			
21	RANGER	DJM6854	Guarulhos	PSFN	Rua Luiz Turri nº 44, Jardim Zaira Guarulhos SP- Cep. 07095-060
22	DOBLO	DJM6787			
23	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FFC5422	Guarulhos	GRT	Rua Brasileira, 399 Vila Endres, Guarulhos/SP CEP 07043-010
24	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FVW4507			
25	RENAULT / DUSTER 20 D 4X2A	GGM4460	Itapeva	ART	Rua Cel. Acácio Piedade, 590 - 594 - 596 - CEP 18400-180 - Itapeva/SP
26	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	AWK8518	Jundiaí	PSFN	Rua Dr. Torres Neves, 508 Centro, Jundiaí - SP, CEP: 13201058
27	GM/MERIVA JOY	DJP0157			
28	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EHE4451			

29	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	CFY 2714	Marília	PSFN	Av. Sampaio Vidal, 779, 6º andar Centro, Marília - SP, CEP: 17500-021
30	MMC/L200 TRITON 3.2 D	EOB5E47			
31	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EOB5E70			
32	I/FORD RANGER XL 13D	COG1352	Marília	GRT	Rua 15 de Novembro, 1183 - Centro - Marília/SP CEP 17504-000
33	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FAC6827			
34	FORD RANGER	FGX9F05	Osasco	PSFN	R. Avelino Lopes, 170 - Centro Osasco - SP, 06090-902
35	FIAT PALIO WEEKEND	EHE3E18			
36	FIAT/DUBLO ADVENTURE	CZA 0766	Presidente Prudente	PSFN	Rua São Bento, 57, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente - SP, CEP: 19060-380
37	FORD RANGER	DJM 6862			
38	I / VW AMAROK CD 4X4 TREND	FTM1775	Presidente Prudente	GRT	Rua Siqueira Campos, 202 - Bairro do Bosque - Presidente Prudente/SP
39	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	GID1596			
40	I / VW AMAROK CD 4X4 TREND	FNE1686			
41	Ford - Ranger	FED-8480	Piracicaba	PSFN	Rua São José, 822 Centro, Piracicaba - SP, CEP: 13400-330
42	Fiat - Doblo	EOB-3576			
43	FIAT / TORO ENDURANCE AT	DSR8600	Piracicaba	GRT	Avenida Santo Estevão, 76, Vila Rezende, Piracicaba - Cep: 13405-249
44	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	FHS1870			
45	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	EGI-2H05	Ribeirão Preto	PSFN	Av. Professor João Fiusa , 2440 Jardim Canadá, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14024-260
46	I/FORD RANGER XLS CD2 25	DJM7C48			
47	FIAT / PALIO WK ADVEN FLEX	FES8616	Ribeirão Preto	GRT	Av. Itatiaia, 365 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - CEP 14025-070
48	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FKC8853			
49	Ranger	DJM-6895	Santo André	PSFN	Avenida José Caballero, 35, 5º andar Vila Bastos, Santo André, SP CEP 09040-902
50	Doblo	DJM0H94			
51	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	AHA7929	Santo André	GRT	Avenida José Caballero, nº 35 – Vila Bastos – Santo André – SP – CEP: 09040-902
52	I/FORD RANGER XL 13D	CDV1185			
53	VW/GOL 1.6 POWER	CVX0961			
54	I/FORD RANGER XLS 13P	DKI1166			
55	MMC / L200 4X4 GL	JJE1987			
56	FORD RANGER XLS CD2 25	DJM7247	Santos	PSFN	Av. Bernardino de Campos, 17 Vila Belmiro, Santos - SP, 11075-355
57	PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	DBS0606			
58	Mitsubishi L-200	DJM 6983	Santos	SPU	Rua Augusto Severo nº 7, 14º andar, Conjuntos 14A e 14B - Centro - Santos/SP - CEP 11010-050
59	GM/CORSA GL	BVZ0919	Santos	GRT	R. Braz Cubas, 190 - Centro, Santos - SP, 11013-162
60	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	FCK1248			
61	CHEV / SPIN 1.8L MT LT	FHS7480			
62	CHEVROLET / S10 LT FD4	FMK3079			

63	TOYOTA / COROLLA GLI UPEER	FXZ6976			
64	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 6861	São Bernardo do Campo	PSFN	Rua Marechal Deodoro, 480 - 1º Andar Centro - São Bernardo do Campo-SP CEP: 09710-000
65	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FCQ3357	São Bernardo do Campo	GRT	Av. Newton Monteiro de Andrade, 83 - Centro - 09725-370 - São Bernardo do Campo/SP
66	FIAT/DOBLÔ	EHE-0751	São Carlos	PSFN	Rua Conde do Pinhal, 2185 Centro, São Carlos - SP, CEP: 13560-648
67	FORD / RANGER	DJM-7133			
68	I/FORD RANGER LTD 13P	EQL5664	São Carlos	GRT	Rua Treze de Maio, 2454 - Centro - São Carlos/SP CEP 13560-647
69	TOYOTA / ETIOS HB X VSC MT	FON1288			
70	MMC / L200 TRITON SPO GL	SGP1B81			
71	CHEVROLET / S10 LT DD4A	FJK4300			
72	PALIO	MKZ3688	São José dos Campos	PSFN	Rua XV de Novembro, 337 Centro, São José dos Campos - SP, CEP: 12210-070
73	RANGER	DJL7559			
74	RANGER	DLM7134			
75	MMC/L200 TRITON 3.2 D	EYX7855	São José dos Campos	GRT	Rua Cel. José Monteiro, 317 - Centro - São José dos Campos CEP 12210-140
76	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FMJ5981			
77	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EPD3530			
78	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GIV9604			
79	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EYX7023			
80	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM-6888	São José do Rio Preto	PSFN	R. Dr. Gilberto Lopes da Silva, 1880 - bairro: Jd. Walquiria CEP: 15085-390 - São José do Rio Preto-SP
81	MMC/L200 4X4 GL	JGL0321	São José do Rio Preto	GRT	Av. Bady Bassitt, 34-39 - Centro - CEP - São José do Rio Preto/SP CEP 15015-700
82	MMC/L200 4X4 GL	EEF2256			
83	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FMD7043			
84	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	DJM 6757	São Paulo	SRA-SP	Avenida Prestes Maia, 733 18 andar Sala 1845, Luz, CEP 01031-001
85	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	DJM 6754			
86	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	KRH 6758			
87	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6797			
88	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6799			
89	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6798			
90	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	JDX 9996			
91	GM/S-10 ADVANTAGE	DMN 0052			
92	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	JKO5I11			
93	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	JKO5H61			
94	FORD/FUSION	DMN-4977			

95	I/TOYOTA HIGHLANDER	DJL5158			
96	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 6796			
97	FORD FOCUS	BQN 1A6			
98	TOYOTA/COROLLA XLI 1.8	EEF 2230			
99	I/FORD RANGER XLS CD2 25	DJM 7214			
100	OUTLANDER	RET3F61	São Paulo	GMF-SP	Av. Paulista, 2.163 - 15º andar "Prédio do Banco do Brasil', Bela Vista, CEP 01311-933
101	CRUZE	QXJ-6C37			
102	BLAZER	SGS6I82			
103	GM/ZAFIRA	EJB 0897	São Paulo	PRFN 3ª Região	Av. Alameda Santos, 610 Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-001
104	FIAT/PALIO ADV 1.8 FLEX	DJM 0766			
105	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM-7220			
106	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 7215			
107	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 7221			
108	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DJM 7224			
109	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	DBS 2664			
110	I/FORD/RANGER XLS CD2 25	DBS0412			
111	FORD FUSION	DJL4C98	São Paulo	CGU/SP	Av. Paulista, 1.804 - 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-922
112	MITSUBISHI-L 200 TRITON	FYF 5106			
113	MITSUBISHI-L 200 TRITON	GDP8F18			
114	Nissan Versa 1.6	GDX7J08			
115	MITSUBISHI-L 200 TRITON	RZY1A41			
116	Mitsubishi L-200	FHH 8343	São Paulo	SPU/SP	Av. Prestes Maia, 733 17 andar – Luz, CEP 01031-001
117	Honda City	MIH 6816			
118	Chevrolet Spin	FGE 0280			
119	CHEV / SPIN 1.8L MT LT	FHS7480	São Paulo	SRT/SP Fiscalização	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-001
120	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FHS7542			
121	GM/S10 COLINA D 4X4	EER1168			
122	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	DJP8108			
123	CHEVROLET/S10 LT FD4	FMK3079			
124	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GFM8728			
125	MMC / L200 TRITON SPO GL	PAC9094			
126	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	SSK1A80			

127	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	FPF8314			
128	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	FCK1248			
129	MMC / L200 TRITON SPO GL	SGO9B33			
130	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FZD0152			
131	MMC / L200 TRITON SPO GL	PAC9101	São Paulo	SRT/SP Administração	Av. Prestes Maia, 733 23 andar – Luz, CEP 01031-001
132	MMC / L200 TRITON SPO GL	PAC2864			
133	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	GEQ2155			
134	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FVQ0436			
135	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GIJ8065			
136	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	GAM6986			
137	MMC/L200 4X4 GL	EQA7159			
138	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FZE5193			
139	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GJI1072			
140	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	GHI2366			
141	Doblô	DKI3H14	Sorocaba	PSFN	Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP: 18013-565
142	Ranger	DJM6890			
143	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	FOQ0361	Sorocaba	GRT	Rua Ribeirão Preto, 182 - Jd. Leocádia - Sorocaba/SP CEP 18085-380
144	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	FVN3561			
145	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	EYB0362			